



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 004/2025

Autor Ver. AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao PROCON, AGERO, MINISTÉRIO PÚBLICO e à Empresa de Ônibus AMATUR do município de Guajará-Mirim, solicitando a atenção para as devidas providências referente ao custo de passagens rodoviárias no âmbito de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Considerando o elevado custo das passagens rodoviárias no âmbito de Rondônia, especialmente no trajeto entre Guajará-Mirim e Porto-Velho, observa-se uma disparidade significativa em relação a outros estados. Enquanto a distância entre esses municípios é de 329 Km, a tarifa cobrada chega a R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Em contrapartida, em outras regiões do país, trajetos ainda mais longos possuem valores médios inferiores, girando em torno de R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Essa diferença evidencia a necessidade de revisão das tarifas praticadas no estado, garantindo mais acessibilidade no transporte intermunicipal.

Diante do exposto, solicito que o PROCON, AGERO, MINISTÉRIO PÚBLICO, e a empresa de ônibus AMATUR, tomem as devidas providências, considerando que o preço do combustível em Guajará-Mirim é R\$ 0,88 centavos mais acessíveis do que em todo estado de Rondônia e em grande parte do Brasil. Dessa forma, solicito a adequação dos preços das passagens, buscando um valor mais justo e em respeito à população de Guajará-Mirim, conhecida como Pérola do Mamoré.

Guajará-Mirim (RO) 07 de fevereiro de 2025

AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO

Vereador do MDB

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, Presidente da CEFO**, em 07/02/2025 às 12:19, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **588450** e o código verificador **38639506**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARCIA MERCADO DE CASTRO	***.675.602-**	10/02/2025 08:35

Docto ID: 588450 v1